



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0112/14

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de proceder à limpeza e capina do mato na área de terra existente entre as casas da Vila Rocca e a área agrícola.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

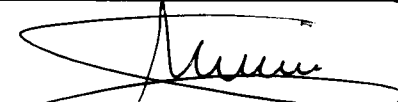
Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de proceder à limpeza e capina do mato na área de terra existente entre as casas da Vila Rocca e a área agrícola.

JUSTIFICATIVA:

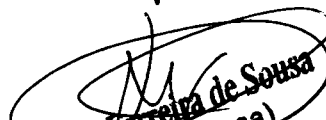
Moradores reclamam da sujeira e do mato alto que têm propiciado o aparecimento de roedores e cobras nas residências, pelo que solicitam providências a respeito.

Como o pessoal da Usina disse que a manutenção da área é de responsabilidade da Prefeitura, estamos encaminhando ao Excelentíssimo Prefeito o pedido daqueles munícipes, rogando que determine as providências necessárias para sanar o problema.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 25 de março de 2014.

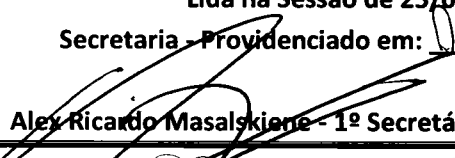

Lourivaldo Viana de Souza
Lourival dos Gêmeos - PP - autor


 Marcos Henrique Osti
PTB - autor


José Ferreira de Sousa
(Zé Carioca)
Vereador

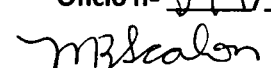
Lida na Sessão de 25/03/2014

Secretaria - Providenciado em:


Alex Ricardo Masalskiane - 1º Secretário

Despacho em 25/03/2014

Ofício nº


Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0112/14

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de proceder à limpeza e capina do mato na área de terra existente entre as casas da Vila Rocca e a área agrícola.

Página 1 de 1

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITE

USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 50.376.912/0001-30 e Inscrição Estadual nº 391.002.760, com sede na Rua Dr. Bragueta, nº 290, na cidade de Jaboticabal (SP), proprietária do imóvel rural denominado **FAZENDA SANTA CRUZ (Gleba - B)**, composta pela Transcrição de nºs 946, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba (SP), cadastrado no INCRA sob o nº 612.049.000.299-2, e

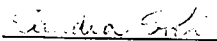
SANDRA SUELY PIRES, portadora da Cédula de Identidade nº 12.235.164-X-SSP/SP e inscrita no CPF nº 058.929.948-48, residente e domiciliada na Rua Vicente Colloca, nº 43, na cidade de Guariba (SP), proprietária do Lote de nº 302, da Quadra 11, do Loteamento "Vila Rocca", Matrícula nº 7.545, **DECLARAM** não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis.

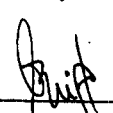
Declararam ainda que o Profissional Credenciado **Carlito Aparecido de Brito**, portador da Cédula de Identidade nº 11698051 e inscrito no CPF sob o nº 037116938-06, credenciado no INCRA sob o código **AJH**, com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8210200600565498, nos indicou as demarcações do limite entre nossas propriedades, tanto no campo como na sua representação gráfica.

Concordam com essa demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo, ambos em anexo, e reconhecem esta descrição como o limite legal entre as nossas propriedades.

Jaboticabal, 10 de janeiro de 2006.

Usina Açucareira de Jaboticabal


Sandra Suely Pires


Carlito Aparecido de Brito
Engenheiro Agrônomo
CREA - nº 0400419203/D
Código INCRA - AJH

ANEXOS:- Planta e Memorial Descritivo do Imóvel **FAZENDA SANTA CRUZ (Gleba - B)**, Transcrição de nºs 946.
A.R.T. nº 8210200600565498

1

1

Lida na Sessão de 25/03/2014

Secretaria - Providenciado em: 01/04/14

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Despacho em 25/03/2014

Ofício nº 097/14

Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.